**LEI N.º 983/2020 - DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

***"EXPANDE A DENOMINAÇÃO DA RUA 12, COMPREENDIDA ENTRE OS LIMITES DA AVENIDA JONAS BATISTA FRANCO NETO, SETOR ALTO ALEGRE E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SETOR BOSQUE DA SAÚDE".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica expandida a denominação da rua 12, compreendida entre os limites da Avenida Jonas Batista Franco Neto, Setor Alto Alegre e Avenida Rio Grande do Sul, Setor Bosque da Saúde.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar eventuais substituições de placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**
***Prefeita Municipal***

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente Lei no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei, SM. do Araguaia 12 / 05 / 20
Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1245/2017